

**PORTARIA ANAC Nº 3047/SSO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da Educ Ar Escol ade Aviação Civil Ltda Me.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da Educ Ar Escol ade Aviação Civil Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o número 16.482.642/0001-04, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Centro, Niteroi - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.061908/2013-14.

Parágrafo Único: As chaves (categorias) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES.**  
Superintendente de Segurança Operacional.